



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército

EXTRATO DA ATA DA 635ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA

Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, realizou-se na Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, em sua Sede no Quartel-General do Exército, Bloco H, 3º Piso, Setor Militar Urbano, na cidade de Brasília-DF, a 635ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da IMBEL, por videoconferência, sob a presidência do General de Divisão R/1 Aderico Visconde Pardi MATTIOLI, Diretor-Presidente da IMBEL, com a participação do General de Divisão R/1 EXPEDITO Alves de Lima, Vice-Presidente Executivo, do Cel R/1 Cesar Lourenço BOTTI, Diretor de Inovação, do Cel R/1 Renato Mitrano Perazzini, Diretor da Diretoria Administrativo-Financeira, do Cel R/1 Wagner Machado BRASIL, Diretor Industrial, do Cel R/1 Ayrton Pereira RIPPEL, Diretor da Diretoria de Mercado, do Dr. RENÉ Dellagneze, Chefe da AGI e do Cel R/1 GERLI dos Santos, Chefe da Assessoria de Gestão Corporativa e Relator. **1º) Abertura:** às onze horas deu-se início aos trabalhos da Diretoria para deliberar sobre aprovação da Portaria de Auto Declaração do Grupo de Risco, objetivando regulamentar a autorização do retorno voluntário ao trabalho presencial dos empregados com idade igual ou superior a 60 anos não portadores de inconformidades de saúde; para deliberar sobre possibilidade da IMBEL receber dívidas de terceiros pela modalidade de prestação em pagamento; para suspensão ou não do prazo de validade do Concurso vigente, limitado à data de 23 de maio de 2020 e, por fim, para aprovar a definição da IMBEL como Instituição Científica e Tecnológica - ICT, onde se inclui a Unidade Sede e todas as suas UP. **2º) Em relação ao primeiro tema** - aprovação da Portaria de Auto Declaração do Grupo de Risco, o Cel Perazzini apresentou uma síntese da proposta, destacando o objetivo principal da demanda, em regularizar a atividade voluntária dos funcionários maiores de 60 anos não portadores de inconformidades de saúde. Ainda, houve um consenso entre integrantes da Diretoria de que o processo deveria ser conduzido pelo Ch da UP interessada, o qual, após identificar mediante análise fundamentada, a situação de excepcionalidade, manifestaria sua concordância com o pleito do funcionário requerente, encaminhando-a como proposta por meio de MI para a Direção da IMBEL, a quem caberia à decisão final. Encerrado os debates o Diretor-Presidente submeteu à aprovação da Diretoria que por unanimidade, decidiram pela não elaboração de nova Portaria e a favor da elaboração de um MI regulamentador, de responsabilidade da DRIND e expedição pela Vice Presidência da IMBEL. **3º) Em relação ao Segundo tema** - deliberar sobre possibilidade da IMBEL receber pagamento de dívida de terceiros pela modalidade de prestação em pagamento. O Gen Mattioli, decidiu retirar de pauta de votação a presente demanda, determinando que a DRADM encaminhe um MI para a Fábrica interessada, a fim de que a UP crie uma comissão de avaliação, objetivando a emissão de um competente parecer técnico, objetivando legitimar o valor venal do bem oferecido quanto à proposta ora em apreciação. Após ser recebido esse parecer técnico, o tema deverá ser novamente colocado em pauta para avaliação e possível aprovação da Diretoria da IMBEL. **4º) Em relação ao Terceiro tema** – Suspensão ou não do prazo de validade do Concurso Público/2016, ora vigente. O Cel Perazzini atualizou a Diretoria em relação a esta questão e atualizou as informações, quanto ao andamento da elaboração do Edital relacionado ao Novo Concurso Público IMBEL/2020. Após a explanação apresentada, o Diretor-Presidente colocou em votação quanto à possibilidade de se tentar a aludida suspensão do prazo de convocação do Concurso Público/2016, tendo a Diretoria se manifestado, por unanimidade, favorável a não se tentar judicialmente a suspensão do prazo de validade do Concurso Público/2016 **5º) Em relação ao Quarto tema - aprovar a definição** da IMBEL como Instituição Científica e Tecnológica, onde se inclui a Unidade Sede e todas as suas UP, por ser considerado assunto já pacificado no âmbito da Direção da IMBEL, o Gen Mattioli colocou o tema em votação, sendo aprovada, por unanimidade, a adoção de definição da IMBEL como Instituição Científica e Tecnológica – ICT, cabendo à Diretoria de Inovação elaborar proposta de operacionalização/normatização, a fim de produzir os efeitos de ordem administrativa e legal em relação ao ato, ora aprovado. **6º) Encerramento:** como nada mais houve, o Gen MATTIOLI encerrou a reunião às treze horas e trinta e cinco minutos do dia 14 de maio de 2020, e foi lavrada esta Ata, que foi previamente lida, aprovada e assinada pelos Diretores presentes e por este Relator.